



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP Nº 728/2022

Petrópolis, 03 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício PRE LEG 0716/2022, com Autógrafo de Lei do Projeto de Lei Substitutivo CMP 0402/2022 que **“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O PROGRAMA “TEM SAÍDA” DESTINADO AO APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR”**, de autoria da Vereadora Gilda Beatriz, aprovado em reunião realizada em 11 de outubro de 2022.

Ao restituir cópia do Autógrafo, comunico que **VETEI TOTALMENTE** o referido Projeto, consoante as razões em anexo.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE
FRANCA

BOMTEMPO:003
67560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.11.03 16:45:19
-03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

**RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº
0402/2022, DE AUTORIA DA SENHORA
VEREADORA GILDA BEATRIZ - “INSTITUI
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS O PROGRAMA “TEM SAÍDA”
DESTINADO AO APOIO ÀS MULHERES EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR”.**

Trata-se de projeto de lei que visa instituir a Campanha “Tem Saída” no Município de Petrópolis, cujo objetivo seria, em tese, o desenvolvimento e fortalecimento de medidas voltadas à promoção da autonomia financeira e profissional de todas as mulheres em situação de violência.

Apesar da importância da matéria de que se ocupa o referido Projeto, fui levado à contingência de vetá-lo em virtude dos argumentos abaixo expostos.

Inicialmente, cumpre asseverar que o município está implementando o fluxograma de atendimento à mulher vítima de violência, contando com a participação de membros do Gabinete, por meio do CRAM - Centro de Referência e Atendimento à Mulher, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Insta salientar que, além de estar sendo discutido internamente o fluxograma, o município também tem se reunido periodicamente com o Ministério Público Estadual para discussão do tema.

O fluxograma, será instituído por lei e contará com a participação efetiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Importante frisar que o encaminhamento da mulher para o balcão de empregos do município, Ministério Público do Trabalho, entre outros, faz parte desse fluxograma como forma de garantia de direitos.

Além disso, o município já está atuando em parceria com empresas com o objetivo de fomentar a contratação de mulheres vítimas de violência e/ou contribuir de outras formas no combate a violência doméstica no município.

Cabe assinalar, ainda, que no que tange à parceria com a iniciativa privada, para fortalecer mulheres vítimas de violência, esta já ocorre, pois Petrópolis é um dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que tem um equipamento municipal voltado para atendimento, acolhimento e orientação de mulheres vítimas de violência, feito através do Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM.

O CRAM encaminha mulheres em situação de violência para o serviço de acolhimento do “Programa Acolhe”, tendo em vista a parceria com o Fundo de Investimento Social Privado pelo Fim das Violências contra às Mulheres e Meninas, que foi instituído pela empresa ACCOR e pelo Instituto Avon, tendo como empresa gestora a Natura e empresas parceiras como a EVINO e RaiaDrogasil S.A., conforme se constata no link <https://www.fundoisp.com.br/>.

Importante ressaltar, em reunião realizada no dia 23 de agosto do corrente ano, com a Subsecretaria Estadual de Políticas para Mulheres- SPM e a Gerência de Projetos Sociais do Grupo Avon, o Município foi destacado por ter encaminhado algumas mulheres ao referido serviço de acolhimento, conseguindo obter bons resultados com as mulheres acolhidas, sendo, assim, um exemplo de boa articulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

entre o setor privado e a Gestão Pública, no que diz respeito ao acolhimento de mulheres vítimas de violência.

Também foi firmado, recentemente, parceria entre o Município de Petrópolis, a empresa Coca-Cola e a ONG Gastromotiva, culminando na oferta de curso gratuito com formação básica em cozinha, sendo o público alvo majoritariamente feminino, fomentando, assim, a autonomia financeira das mulheres.

Assim, tem-se que nas reuniões sobre o fluxograma do atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica já têm sido tratados os assuntos discutidos no referido projeto de lei.

Destaca-se, ainda, que o referido projeto de lei não estabelece meios para a aplicação da Campanha “Tem Saída”, prevendo apenas que seja realizada para fomentar a autonomia financeira, estimular a qualificação e capacitação profissional, dentre outros.

Outro ponto que merece preocupação é a proposta de criação de um banco de dados públicos sobre mulheres vítimas de violência doméstica, que deve ser visto com extrema reserva, posto que os dados são sigilosos, e que a mulher que é contratada através deste critério corre o risco de ter a situação de violência exposta, o que pode lhe gerar diversos problemas sociais e psicológicos.

De acordo com o documento da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República (SPM/PR) em 2011, constam diretrizes gerais para implantação e implementação dos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres, sendo previsto nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

objetivos específicos do trabalho a ser realizado pelos Centros de Referência e Atendimento à Mulher, item 3, vejamos:

“Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mundo do trabalho e em programas de capacitação para o trabalho e geração de renda, quando couber.”

Urge ressaltar que a Rede de Proteção à Mulher no Estado do Rio de Janeiro, atualmente, conta com 49 equipamentos públicos de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, os quais estão divididos em 40 dos 92 municípios do Estado, sendo o Município de Petrópolis um destes municípios, inclusive pioneiro no Estado do Rio de Janeiro na criação de um Centro de Referência e Atendimento à Mulher, em 2003.

Assim, conclui-se que o Município de Petrópolis, por possuir um Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM, com atuação reconhecida em todo o estado do Rio de Janeiro, já dispõe de um equipamento que contempla as finalidades da referida campanha “Tem Saída” trazida no Projeto de Lei em análise.

Consoante as razões acima, apesar da importância da matéria de que se ocupa o referido Projeto, decidi vetar totalmente o Projeto ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367
560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.11.03
16:44:00 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito